



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica sistema de alarme GPRS (Serviços Gerais de Pacotes por Rádio), incluindo o fornecimento e instalação de equipamentos e acessórios, em comodato, e monitoramento durante 24h (vinte e quatro) horas ininterruptas, todos os dias da semana.

2. JUSTIFICATIVA:

Entendemos como necessária a contratação do serviço de sistema de alarme GPRS (Serviços Gerais de Pacotes por Rádio), para assegurar a integridade e a segurança dos acervos patrimoniais públicos das unidades, procurando impedir depredações, violações, invasões, apropriações indébitas e outras ações que redundem em danos ao patrimônio público.

3. ESPECIFICAÇÕES:

| ITEM | QUANT. MÊS | QUANT. ANUAL | UNID. | DESCRIÇÃO |
|------|------------|--------------|---------|---|
| 01 | 20 | 240 | Serviço | Kits para alarme monitorado contendo, <u>no mínimo</u>: Central de alarme: Sirene Piezo A sirene piezoelétrica pode ser encontrada nas cores preta ou branca e emite sons com oscilação de tom. Características Técnicas Uso em ambientes internos ou protegidos de intempéries Indicada também para alarmes de incêndio Potência máxima: 120 dB @ 1 metro Consumo: 200 mA. Dimensões (mm): L 87 x A 100 x P 78 Peso líquido aproximado: 0,100 Kg Bateria Sku: En012 Modelo En012 Garantia (Em Meses) 12 Cor Principal :Preto Peso Produto (Kg): 1.6600000000000001 Peso Embalagem (Kg): 1.663 Comprimento Embalagem (Cm): 6.5 Altura Embalagem (Cm): 9.5 Largura Embalagem (Cm): 14.5 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|--|--|--|--|---|
| | | | | <p>Código De Barras (Ean): 7899838881980 Ncm: 85072010 Tecnologia: Vrla/Agm Uso Em Stand By: 13,5~13,8v Uso Cíclico: 14,4~14,7v Corrente Inicial:1,35a Manutenção: Livre De Manutenção Capacidade: 4,5ah Tipo De Terminal: F1 Especificações técnicas Central 32 zonas (até 32 sensores sem fio, 9 zonas duplas, 1 zona com fio por teclado); 5 pares de bornes “+” e “-” para maior organização; 2 partições reais; 1 partição para eletrificador; 99 usuários; 4 teclados; 16 Caracteres para nomes de zonas e usuários; 4G com nuvem (necessário MGP-04 4G); Rádio alarme; Bluetooth® para programação (necessário ME-05 WB ou MB-01); Ethernet e Wi-Fi (necessário ME-05 WB); Sensores sem fio e controles remotos (necessário MRF-01 ou TEC-500); 1 saída PGM com relé; Expansível até 4 PGMs; Aplicativo para Android® e iOS® com acesso por nuvem; Pânico por aplicativo com envio da localização; Tarefas agendadas; Nuvem segura e criptografada com TLS 1.2.</p> <p>MODULO</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatível com nuvem;• Interface Wi-Fi b/g/n;• Interface cabeada 10/100 Base T com detecção automática;• Comunica-se com IP estático e dinâmico;• Protocolo DHCP;• Recurso de bootloader;• Compatível com centrais de alarme Active (versão 6.0 e superior). |
|--|--|--|--|---|



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | | <p>Teclado Nomeação de zonas, usuários, partições e PGMs; Compatível com módulo receptor 433,92 MHz; Teclas emborrachadas e iluminadas; LCD 16x2 (16 colunas e 2 duas linhas) com backlight azul. Verifique os modelos compatíveis.</p> <p>Modulo GPRS</p> <ul style="list-style-type: none">• Conexão nuvem;• Programação remota;• 1 SIM CARD;• IP fixo ou dinâmico;• Compatível com app;• Compatível com Active 8 Ultra / Active 20 Ultra / Active 20 GPRS / Active 20 Ethernet / Active 20 / Active 20 Bus / Active100 Bus / Active 32 Duo / Active Full 32 / SmartCloud 20 / M-300 Flex.* |
|--|--|--|--|--|

4. OBSERVAÇÃO:

1. O contrato deverá ser firmado sobre o menor preço mensal.

2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 1.849/2023 e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 devendo obedecer aos percentuais de retenção estabelecidos no anexo I da referida instrução normativa.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. O fornecedor deverá prestar os serviços de vigilância eletrônica, providenciando a instalação, reparos e trocas de peças dos equipamentos quando necessário;

2. O sistema de alarme que será instalado deve ser dotado de transmissão de sinais via GPRS (Serviços Gerais de Pacotes por Rádio), linha de acesso on-line aos relatórios de ocorrências;

3. Os equipamentos instalados no imóvel deverão obedecer aos padrões técnicos atuais da ABNT, além de seguir todas as especificações constantes neste Anexo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Por meio da central de operações e monitoramento o fornecedor deverá acompanhar o funcionamento dos equipamentos instalados no imóvel supracitado, tais como a situação das baterias, energia elétrica, linha telefônica, desajustes nos equipamentos bem como eventuais disparos de alarme e providenciar a imediata solução de eventuais problemas e comunicação à chefia da Administração;

5. O fornecedor deverá manter no Município de Papagaios/MG uma Unidade (posto de atendimento) com profissionais em quantitativo suficiente para o atendimento do contrato durante 24 (vinte e quatro) horas, que servirá como sua base de apoio. Também deverá disponibilizar um técnico neste Município para possíveis ocorrências. O fornecedor deverá, inclusive, possuir dois veículos de apoio, sendo estes uma moto e 01 carro, pilotados por pessoal idôneo, capacitado e acompanhado de vigilantes especializados na tida destas ocorrências, capazes de responder imediatamente às ocorrências de arrombamento ou pânico;

6. Em caso de pânico, uma vez acionado o fornecedor, os funcionários designados por ele, para atendimento da emergência deverão chegar ao local no prazo máximo de 10 (dez) minutos;

7. Os custos com manutenção, vistorias técnicas, substituição de equipamentos e outros necessários à perfeita execução dos serviços serão de inteira responsabilidade do fornecedor;

8. Toda ocorrência de anomalia detectada e as respectivas medidas adotadas para sanar o problema deverão ser comunicadas à Administração, via e-mail, de cada secretaria na mesma data do seu registro;

9. O prazo para correção de defeitos ou outras ocorrências técnicas, a partir do início do chamado do CONTRATANTE, fica limitado a 24 (vinte e quatro) horas;

10. A prestação de serviços de vigilância eletrônica, objeto deste documento, deverá observar ainda os seguintes requisitos mínimos:

a) constituir-se de mecanismos de alarme capazes de permitir, com segurança e de imediato, comunicação via GPRS, entre o imóvel onde estão instaladas as unidades administrativas descritas no objeto e o setor responsável pelo monitoramento junto ao fornecedor vencedor;

b) proteger o imóvel contra violações, mediante sensores infravermelhos estrategicamente instalados nos ambientes;

c) constituir-se de materiais e equipamentos em perfeito estado de conservação e uso;

d) assegurar o funcionamento em caso de falta de energia elétrica mediante utilização de baterias sobressalentes;

e) assegurar o acionamento e/ou desativação de alarme através da Central Remota, instalada na Sede do fornecedor;

f) possuir código de proteção para armar/desarmar o sistema, em casos de coação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- g) constituir-se de comando com teclado digital para senha de ativação/ desativação do sistema de vigilância instalado no imóvel;
- h) permitir a checagem da rede de equipamentos automaticamente pela própria Central de Monitoramento;
- i) possuir capacidade para cadastramento de no mínimo 20 (vinte) usuários, por equipamento.

6. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E TESTES DOS EQUIPAMENTOS.

1. A instalação, ativação e testes dos equipamentos deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviços;

2. Caberá ao Fornecedor elaborar e desenvolver o projeto básico, em conformidade com as condições estabelecidas neste termo de referência e de acordo com as normas da ABNT, de forma que o resultado final seja a perfeita execução dos serviços;

3. Após a instalação dos equipamentos, proceder-se-á ativação e testes, articuladamente com o CONTRATANTE, compreendendo a checagem da perfeita recepção das informações na Central de Monitoramento;

4. Os serviços de instalação e testes deverão ser realizados por pessoal especializado, de responsabilidade trabalhista e previdenciária exclusiva do fornecedor;

5. Competirá exclusivamente ao CONTRATADO não somente prestar os serviços mencionados neste termo, mas também fornecer e substituir, quando for o caso, todos os equipamentos, materiais e acessórios essenciais para a perfeita execução dos serviços de vigilância eletrônica, tais como sensores, fios, canaletas, dentre outros materiais. Além disso, os reparos realizados em virtude de quebra ou perfuração de parede, desde que autorizados pelo CONTRATANTE, também serão arcados pelo CONTRATADO;

6. Concluídos os trabalhos de instalação e testes do sistema de vigilância eletrônica, deverão ser prestadas aos servidores do CONTRATANTE todas as orientações relativas ao funcionamento operacionalização do sistema;

7. A instalação dos equipamentos deverá ser realizada sob a supervisão de um servidor do referido Órgão, designado para tal fim;

8. Caso a unidade altere sua sede física, a Contratada deverá fazer o remanejamento de todos os equipamentos e acessórios com a consequente instalação no novo imóvel.

7. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

1. O fornecedor será responsável, às suas expensas, pelos serviços de manutenção e assistência técnica das partes mecânicas, elétricas e eletrônicas, pela limpeza, lubrificação, ajustes, calibragem, regulagem, substituição de peças e componentes gastos ou danificados, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes de transmissão e recepção e demais medidas necessárias ao pleno funcionamento do sistema de vigilância



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

eletrônica, incluindo, quando necessário, a substituição de peças e componentes defeituosos;

2. Havendo necessidade de se efetuarem consertos de maior extensão/complexidade, sendo indispensável a retirada de componentes do equipamento para reparo nas dependências do CONTRATADO, este deverá substituí-los por outros provisoriamente;

3. As despesas relativas aos deslocamentos do CONTRATADO, bem como com equipamentos que necessitem de manutenção, correrão por conta do próprio CONTRATADO, sob a sua exclusiva responsabilidade;

4. Ficarão às expensas do fornecedor eventuais manutenções do sistema de alarme, excetuando-se os danos decorrentes de negligência, imperícia ou mau uso dos equipamentos pelo CONTRATANTE, de seus empregados, operantes ou prepostos, desde que comprovado pelo CONTRATADO, o qual, neste caso, será ressarcido pelo CONTRATANTE dos valores referentes ao reparo dos mesmos, mediante apresentação de orçamento prévio para análise e autorização.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: os produtos/serviços solicitados deverão ser entregues/executados nos respectivos setores requisitantes. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega/prestar os serviços.

9. PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS/SERVIÇOS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU: *“No caso, a Administração não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta”*. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | |
|-------------------------|------------------|--|
| Ficha | 00104 | Prefeitura Municipal |
| Órgão: | 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| Unidade: | 02.03 | ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Sub-Unidade: | 02.03.20 | MANUTENÇÃO DAS ATIV DA ADMINISTRAÇÃO GE |
| Funcional Programatica: | 04.122.0021.2017 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Elemento da Despesa: | 3.3.90.39.00 | Recursos não vinculados de Impostos |
| Fonte de Recurso: | 1.500.000.0000 | |
| Ficha | 00412 | Prefeitura Municipal |
| Órgão: | 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Unidade: | 02.05 | ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACI |
| Sub-Unidade: | 02.05.10 | MANUT DAS ATIVI DA ADM. SERV EDUCAÇÃO |
| Funcional Programatica: | 12.122.0021.2333 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Elemento da Despesa: | 3.3.90.39.00 | Recursos não vinculados de Impostos |
| Fonte de Recurso: | 1.500.000.0000 | |
| Ficha | 00427 | Prefeitura Municipal |
| Órgão: | 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Unidade: | 02.05 | ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACI |
| Sub-Unidade: | 02.05.10 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAM |
| Funcional Programatica: | 12.361.0188.2212 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Elemento da Despesa: | 3.3.90.39.00 | Recursos não vinculados de Impostos |
| Fonte de Recurso: | 1.500.000.0000 | |
| Ficha | 00483 | Prefeitura Municipal |
| Órgão: | 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Unidade: | 02.05 | ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACI |
| Sub-Unidade: | 02.05.10 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES |
| Funcional Programatica: | 12.365.0185.2236 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Elemento da Despesa: | 3.3.90.39.00 | Recursos não vinculados de Impostos |
| Fonte de Recurso: | 1.500.000.0000 | |
| Ficha | 00498 | Prefeitura Municipal |
| Órgão: | 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Unidade: | 02.05 | ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACI |
| Sub-Unidade: | 02.05.10 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLA |
| Funcional Programatica: | 12.365.0190.2241 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Elemento da Despesa: | 3.3.90.39.00 | Recursos não vinculados de Impostos |
| Fonte de Recurso: | 1.500.000.0000 | |
| Ficha | 00668 | Prefeitura Municipal |
| Órgão: | 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade: | 02.07 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Sub-Unidade: | 02.07.20 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA |
| Funcional Programatica: | 10.301.0433.2574 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Elemento da Despesa: | 3.3.90.39.00 | Recursos não vinculados de Impostos |
| Fonte de Recurso: | 1.500.000.0000 | |
| Ficha | 00681 | Prefeitura Municipal |
| Órgão: | 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade: | 02.07 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Sub-Unidade: | 02.07.20 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA |
| Funcional Programatica: | 10.301.0433.2575 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Elemento da Despesa: | 3.3.90.39.00 | Recursos não vinculados de Impostos |
| Fonte de Recurso: | 1.500.000.0000 | |
| Ficha | 00775 | Prefeitura Municipal |
| Órgão: | 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade: | 02.07 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Sub-Unidade: | 02.07.20 | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA |
| Funcional Programatica: | 10.303.0435.2412 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Elemento da Despesa: | 3.3.90.39.00 | Recursos não vinculados de Impostos |
| Fonte de Recurso: | 1.500.000.0000 | |
| Ficha | 00877 | Prefeitura Municipal |
| Órgão: | 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC |
| Unidade: | 02.08 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Sub-Unidade: | 02.08.20 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/ |
| Funcional Programatica: | 08.244.0578.2536 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | |
|-------------------------|------------------|--|
| Elemento da Despesa: | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recurso: | 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos |
| Ficha | 00994 | |
| Órgão: | 02 | Prefeitura Municipal |
| Unidade: | 02.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| Sub-Unidade: | 02.11.20 | FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL |
| Funcional Programática: | 13.392.0247.2099 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIFUSÃO CU |
| Elemento da Despesa: | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recurso: | 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos |
| Ficha | 01001 | |
| Órgão: | 02 | Prefeitura Municipal |
| Unidade: | 02.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| Sub-Unidade: | 02.11.20 | FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL |
| Funcional Programática: | 13.392.0247.2603 | ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA |
| Elemento da Despesa: | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recurso: | 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos |

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais